

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

Sim. Documento: ETP 015/2024 SMED

Não. Justificativa:

2 – OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as escolas municipais de educação infantil, de ensino fundamental e entidades filantrópicas colaboradas.

- Tipo de contratação

Fornecimento de bens/materiais:

Fornecimento em parcela única.

Fornecimento em mais de uma parcela

Caracterização do objeto:

Bem ou serviço comum. (Art. 6º, XIII da lei nº 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

Forma de adjudicação:

Por item.

Por lote. Justificativa para a formação de lote(s):

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço.

Maior desconto.

Menor taxa.

Maior oferta.

3 – VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:



Nº	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Adoçante dietético líquido com edulcorante natural steviosídeo. Frasco com no mínimo 80 ml.	Unidade	13	11,70	152,10
02	Aveia em flocos. Embalagem de 170 a 500 gramas.	Kg	500	14,32	7.160,00
03	Bicarbonato de sódio. Pacote de 100 gramas.	Unidade	20	4,60	92,00
04	Biscoito de maisena integral. Porção de 30 gramas com no mínimo 1,2 g de fibras, crocante, com características organolépticas normais. Embalagem dupla face de 300 a 500 gramas.	Kg	4.700	10,69	50.243,00
05	Biscoito de polvilho sem glúten. Pacote com peso mínimo de 80 gramas.	Unidade	200	5,99	1.198,00
06	Biscoito sem glúten Cracker. Embalagem de 200 gramas.	Unidade	300	16,98	5.094,00
07	Biscoito doce sem glúten. Embalagem de 100 gramas.	Unidade	150	8,61	1.291,50
08	Biscoito tipo Maria, cor bege, sabor e odor característico, crocante. Embalagem dupla face de 300 a 500 gramas.	Kg	4.700	15,95	74.965,00
09	Canela em pó. Embalagem com peso mínimo de 25 gramas.	Unidade	600	4,06	2.436,00
10	Emulsificante. Pote de 200 gramas.	Unidade	15	11,58	173,70
11	Farinha de tapioca granulada, grupo II tapioca, subgrupo tapioca granulada, tipo 1. Pacote de 500 gramas.	Unidade	40	7,01	280,40
12	Fécula de batata. Pacote com peso mínimo de 200 gramas.	Unidade	120	11,68	1.401,60
13	Leite de vaca, semidesnatado com ZERO lactose. Embalagem longa vida UHT/UAT de 1 litro.	Litro	120	5,17	6.721,00
14	Leite UHT, integral, longa vida, sem refrigeração. Embalagem tetra pack, com 1 litro.	Litro	1.300	4,51	541,20
15	Margarina, sem sal. Embalagem de 250 gramas a 01 Kg.	Kg	1.750	15,38	26.915,00
16	Massa alimentícia, com ovos, tipo penne. Embalagem de 500 gramas.	Unidade	24.000	4,44	106.560,00
17	Polvilho azedo. Pacote de 500 gramas.	Kg	20	9,68	193,60
18	Polvilho doce. Pacote de 500 gramas.	Kg	20	10,28	205,60
19	Vinagre de álcool. Embalagem de 750 ml.	Unidade	7.400	3,47	25.678,00

Fonte de pesquisa: Site Licitacon/RS, Portal de Compras Públicas.

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(X) Não. Não será aplicado para esse item.

No interesse da Contratante, o objeto poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 125 da lei 14.133/21.



É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis visa suprir as necessidades nutricionais dos alunos e produzir a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Documentação referente à regularização da empresa fabricante e dos produtos nos órgãos de agricultura, pecuária e de abastecimento, atualizada;

Características da embalagem: adequação da embalagem aos alimentos e/ou produtos alimentícios, laque, resistência, identificação do produto, prazo de validade, peso e informação nutricional.

Quanto ao produto: aparência, consistência, odor, textura, quantidade e demais aspectos de qualidade, bem como a especificação do produto.

O prazo de validade dos produtos industrializados estocáveis e não perecíveis, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, com 90% de vida útil, a contar da data de entrega do produto nas entidades.

Todos os alimentos e/ou produtos alimentícios deverão ser transportados em veículos licenciados pelos órgãos de Vigilância Sanitária, com licença sanitária atualizada apresentada sempre que solicitado. Os alimentos e/ou produtos alimentícios deverão ser transportados em compartimento de carga que tenha total separação entre motorista (cabine) e a carga.

Tais veículos deverão atender às normas sanitárias vigentes, além de estarem em perfeito estado de funcionamento, a fim de evitar interrupções ou atrasos na entrega dos produtos. A manutenção e a higienização destes veículos devem estar sempre de acordo com a descrição dos serviços prestados e conforme a legislação vigente.

No caso de alimentos e/ou produtos alimentícios que necessitem de transporte em temperatura controlada, como refrigerados ou congelados, o compartimento de carga deve garantir, em todo o período de transporte, temperatura conforme legislação vigente e rotulagem do produto/embalagem.

6 – ORGANIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser executado de forma estratégica, integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado nas entidades escolares municipais e entidades filantrópicas, conforme endereços discriminados no Anexo III deste termo de referência, durante 12 meses, de acordo com as datas e os gêneros alimentícios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o estipulado nas respectivas Ordens de Entrega/Fornecimento dos gêneros.

Caberá à Administração Pública fornecer à Contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês, a relação dos gêneros alimentícios estocáveis (do item 01 ao 03) que deverão ser distribuídos nas



E.M.E.F.s, E.M.E.I.s e demais entidades no mês subsequente, a qual poderá ser alterada, para mais ou para menos, devendo-se notificar a Contratada com 07 (sete) dias de antecedência da data do fornecimento.

Se houver necessidade de reforço dos gêneros estocáveis será solicitado para entrega, no máximo, em sete dias corridos.

O fornecedor deverá entregar nas unidades escolares municipais e entidades colaboradas credenciadas e habilitadas pelo FNDE, os gêneros alimentícios mediante recibo, sendo considerado para fins de faturamento apenas os recibos que contenham a data, carimbo e assinatura do (a) funcionário (a) da escola encarregado (a) pelo recebimento dos produtos. Os recibos deverão ser emitidos em três vias (escola, SMED e fornecedor). Os recibos deverão seguir os modelos, conforme Anexo I, sendo considerado para fins de faturamento apenas os recibos que contenham numeração em ordem cronológica crescente.

O recibo deverá conter a identificação completa da empresa, nome da escola, descrição detalhada do item entregue, unidade de medida, quantidade, valor unitário, data de entrega, carimbo da escola e assinatura do funcionário da escola, conforme Anexo I.

Será de única e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) a assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou seus empregados a terceiros ou a municipalidade, por conta da execução do objeto contratado.

7 – AMOSTRA/PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

Será exigida apresentação de amostra/protótipo.

Justificativa: Na resolução FNDE/CD nº 06 de 08 de maio de 2020, encontra-se estabelecida a necessidade de apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas às avaliações imediatamente após a fase de habilitação.

Não será permitido o alimento e/ou produto alimentício geneticamente modificado (transgênico), conforme determina a Lei Municipal nº 1761, de 28 de dezembro de 2001.

Para os produtos industrializados estocáveis e não perecíveis que não existe a necessidade de apresentação de ficha técnica, deverão ser entregues uma amostra do produto, na embalagem original.

Para os produtos industrializados estocáveis e não perecíveis que existe a necessidade de apresentação de ficha técnica (como biscoitos, massa alimentícia, leite de vaca UHT integral, leite de vaca UHT semidesnatado zero lactose, farinha de tapioca, fécula de batata, polvilho azedo, polvilho doce, margarina sem sal, alimentos para fins especiais, como biscoito doce sem glúten, biscoito de polvilhos sem glúten, biscoito sem glúten Cracker, farinha de tapioca granulada e adoçante dietético líquido), deverá ser fornecida uma amostra acompanhada de ficha técnica do produto com data atualizada.

As fichas técnicas devem corresponder ao produto amostrado, bem como sua rotulagem. As fichas técnicas devem conter, no mínimo, informação nutricional, descrição de alergênicos (quando aplicável), lista de ingredientes, bem como demais critérios que garantam a qualidade e segurança do produto, assinada, preferencialmente, pelo responsável técnico da empresa.

Todas as amostras devem ser etiquetadas identificando o item, o fornecedor e o pregão, e deverão ser entregues na sede da SMED, na Avenida Ely Corrêa, nº 735, loja 02, Parque dos Anjos, Gravataí, **Setor de Alimentação Escolar**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da declaração do vencedor da fase de lances de habilitação na licitação pública.

Observadas as marcas indicadas na proposta de preços, também serão admitidas até 05 (cinco) marcas diversas em relação a cada gênero para fins de avaliação das amostras. Havendo aprovação de pelo menos uma marca em relação ao gênero, dar-se-á por aprovada a amostra em relação ao gênero específico. Será formulado parecer em até 10 dias úteis, ficando o mesmo à disposição da licitante no Setor de Compras. Caso nenhuma amostra seja aprovada em relação a determinado gênero, a licitante será notificada pelo Setor de Compras (notificação acompanhada do parecer do Núcleo de Controle de Qualidade) para, em até dois dias úteis, apresentar novas amostras em relação a este gênero específico ao Setor de Alimentação Escolar. Caso a licitante não apresente novas amostras ou caso as novas amostras também sejam reprovadas, a licitante terá sua proposta desclassificada.

As amostras serão analisadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ) nos seguintes itens:

Quanto à embalagem: lacre, resistência, se o tipo de embalagem apresentado está adequado para garantir a conservação do produto, se está íntegra, como por exemplo: sem avarias e/ou sujidades.

Quanto à rotulagem: identificação do produto, prazo de validade, peso, bem como informações de rotulagem conforme a legislação sanitária vigente. Também será verificado se as informações de rotulagem estão de acordo com a especificação do edital para cada tipo de produto.

Caracterização do produto: aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, cocção, diluição e sedimentação.

Características técnicas: rotulagem, laudo técnico e ficha técnica (caso se aplique).

Características do produto deverão estar conforme legislação específica para o produto solicitado.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Alvará Sanitário emitido por órgão responsável em Vigilância Sanitária da sede do licitante válido na data da licitação, quando aplicável, para a atividade conforme legislação vigente;

Declaração de que possui veículo próprio ou locado com licença sanitária para transporte de gêneros alimentícios, emitida por órgão responsável em Vigilância Sanitária, válido na data da licitação.

A licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto, assinada pelo responsável legal da empresa, dando ciência e conhecimento das distâncias, locais de entrega, das condições de acesso e trafegabilidade, entre outros fatores, ficando assim assegurado de que possuem total conhecimento da estrutura logística e operacional que terão que dispor para atendimento das demandas referente ao objeto do edital, no que tange a relação distância, locais de entrega e cronograma de execução;

Sem prejuízo da apresentação de declaração exigida no item acima, a licitante poderá realizar visita técnica às unidades escolares municipais e entidades colaboradas credenciadas e habilitadas pelo FNDE para ciência e conhecimento das distâncias, locais de entrega, das



condições de acesso e trafegabilidade, dentre outros fatores, bem como conhecimento da estrutura logística e operacional que terá que dispor para atendimento das demandas referentes ao objeto do edital, no que tange as distâncias, locais de entrega e cronograma de execução;

Todos os documentos apresentados devem ter validade vigente.

9 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da lei nº 14.133/21, os preços estimados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

10 – ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A entrega dos alimentos e/ou produtos alimentícios nas entidades deverá ser realizada por mão-de-obra treinada e identificada (boné ou touca, uniforme, contendo o nome da empresa).

O horário das entregas será das 8h às 12h e das 13h às 17h. A entrega deverá ser realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de alimentos e/ou produtos alimentícios de acordo com a relação previamente estabelecida, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela fiscalização da administração.

Os alimentos e/ou produtos alimentícios entregues deverão estar de acordo com as normas e legislação vigente dos órgãos regulamentadores para a categoria/tipo de produto, como órgãos de Vigilância Sanitária e de Saúde; de agricultura, pecuária e de abastecimento; código de defesa do consumidor, dentre outros.

No momento da entrega, o responsável pelo recebimento irá conferir:

Características da embalagem: adequação da embalagem aos alimentos e/ou produtos alimentícios, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, peso e informação nutricional.

Quanto ao produto: aparência, consistência, odor, textura, quantidade e demais aspectos de qualidade, bem como a especificação do produto.

O prazo de validade dos produtos industrializados estocáveis e não perecíveis, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, com 90% de vida útil, a contar da data de entrega do produto nas entidades.

O alimento e/ou produto alimentício que estiver em desacordo com a especificação/descrição, termo de referência e legislação sanitária vigente não será recebido. Será informado no recibo sobre o não recebimento (produto não conforme), conforme anexo II. O alimento recusado deverá ser substituído pela empresa contratada, bem como entregue, no prazo máximo de 24 horas, para produtos perecíveis, e de no máximo 05 dias úteis para gêneros não perecíveis. Deverá ser entregue produto de ótima qualidade.

No caso do item anterior, a notificação de produto não conforme, a recusa de recebimento e a solicitação de substituição também poderá ser realizada pela equipe do Setor de Alimentação Escolar e/ou pela Administração Pública.

11 – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:



A entrega deverá ocorrer durante o horário de funcionamento das escolas municipais.

No recebimento dos alimentos e/ou produtos alimentícios, e/ou sempre que necessário, serão verificadas a temperatura do compartimento de carga do veículo de transporte e do alimento/produto alimentício. Caso esteja em desacordo com a legislação vigente e/ou rotulagem, o produto será devolvido imediatamente, e deverá ser informado no recibo sobre o não recebimento (produto não conforme), conforme anexo II.

O alimento e/ou produto alimentício que estiver em desacordo com a especificação/descrição, termo de referência e legislação sanitária vigente não será recebido. Será informado no recibo sobre o não recebimento (produto não conforme), conforme Anexo II. O alimento recusado deverá ser substituído pela empresa contratada, bem como entregue, no prazo máximo de 24 horas, para produtos perecíveis, e de no máximo 05 (cinco) dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis. Deverá ser entregue produto de ótima qualidade e em temperatura adequada, no caso dos produtos refrigerados ou congelados. Não será aceito produto que apresente características de congelamento inadequado (com a presença de cristais de gelo ou de acúmulo de água congelada).

Durante o fornecimento, todo produto entregue deverá apresentar as mesmas características contidas na amostra do produto.

O produto deteriorado, ainda que com data de validade vigente, deverá ser substituído pela empresa contratada, bem como entregue, no prazo máximo de 24 horas para produtos perecíveis, contadas do recebimento da notificação por e-mail ou comunicado lavrado pela Fiscalização.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se encarregar do fornecimento, inclusive transporte e distribuição, dos produtos até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), observando a relação de gêneros alimentícios elaborada pelo Setor de Alimentação Escolar.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser executado de forma estratégica, integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado nas unidades escolares municipais e entidades colaboradas credenciadas e habilitadas pelo FNDE, no total de 99 instituições, durante 12 meses, com as datas e os gêneros alimentícios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o estipulado nas respectivas Ordens de Entrega/Fornecimento dos gêneros.

Caberá ao Setor de Alimentação Escolar da SMED fornecer à Contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês, a relação dos gêneros alimentícios estocáveis (do item 01 ao 03) que deverão ser distribuídos nas EMEFs, EMEl e demais entidades no mês subsequente, a qual poderá ser alterada, para mais ou para menos, devendo-se notificar a Contratada com 07 (sete) dias de antecedência da data do fornecimento.

O recibo deverá conter a identificação completa da empresa e da escola, descrição detalhada do item entregue, unidade de medida, quantidade, valor unitário, data de entrega, carimbo da escola e assinatura do funcionário da escola, conforme Anexo I.

Será de única e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) a assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados a terceiros ou a municipalidade, por conta da execução do objeto contratado.

A entrega dos alimentos e/ou produtos alimentícios nas entidades deverá ser realizada por mão-de-obra treinada e identificada (boné ou touca, uniforme, contendo o nome da empresa).

O horário das entregas será das 8h às 12h e das 13h às 17h. A entrega deverá ser realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de alimentos e/ou produtos alimentícios de acordo com a relação previamente estabelecida, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela fiscalização da administração.

Os alimentos e/ou produtos alimentícios entregues deverão estar de acordo com as normas e legislação vigente dos órgãos regulamentadores para a categoria/tipo de produto, como órgãos de Vigilância Sanitária e de Saúde; de agricultura, pecuária e de abastecimento; código de defesa do consumidor, dentre outros.

Os locais de entrega estão informados no Anexo III deste termo de referência.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta das despesas orçamentárias:

Ação	Referência	Elemento	Descrição
2478 – Manutenção e outras despesas – EMEF	3539	333903007	Gêneros de alimentação
2487 – Manutenção e outras despesas – EMEI – Pré-escola	3558	333903007	Gêneros de alimentação

13 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para a fiscalização da contratação será designado(a) o(a) servidor(a) Lisiane Nunes Monteiro, matrícula 8582-1.

14 – GARANTIA:

O prazo de validade dos produtos industrializados estocáveis e não perecíveis, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, com 90% de vida útil, a contar da data de entrega do produto nas entidades.

Gravataí, 27 de março de 2024



ANEXO I

Modelo de recibos de entrega

Nome da empresa:

Número do recibo:

Identificação completa da empresa:

Identificação da Escola:

Escola:

Endereço:

ESTOCÁVEIS - EMEF

Descrição dos produtos contendo gramagem do pacote	Marca	Unidade de medida	Fundamental	Mais Educ	Total Kg	Total unidades
Maionese sabor tradicional, embalagem 500 gramas.						
Biscoito integral, embalagem 350 gr.						

*As marcas devem ser recebidas de acordo com a aquisição/aprovação do edital vigente, bem como lista atualizada fornecida pelo Setor de Alimentação Escolar.

() Todos os produtos estão conforme.

() Produto não conforme, qual? _____

Descrição do motivo da devolução

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Carimbo:



Nome da empresa:

Número do recibo:

Identificação completa da empresa:

Identificação da Escola:

Escola:

Endereço:

ESTOCÁVEIS - EMEI

Descrição dos produtos contendo gramagem do pacote	Marca	Unidade de medida	Total Kg	Total pacotes
Maionese sabor tradicional, embalagem 500 gramas.				
Biscoito integral, embalagem 350 gr.				

*As marcas devem ser recebidas de acordo com a aquisição/aprovação do edital vigente, bem como lista atualizada fornecida pelo Setor de Alimentação Escolar.

() Todos os produtos estão conforme.

() Produto não conforme, qual? _____

Descrição do motivo da devolução

Data: __/__/____

Assinatura: _____

Carimbo:



ANEXO II

Modelo de formulário de não conformidade/devolução de produto

FORMULÁRIO DE NÃO CONFORMIDADE / DEVOLUÇÃO DE PRODUTO

Nome da Escola: _____

Identificação da empresa fornecedora do produto: _____

Fabricante do produto: _____

Produto: _____

Validade: _____ Lote: _____

Não Conformidade	
Alimento com presença de gorgulho / caruncho	
Alimento com traça dos cereais (fios de seda, parecendo teia de aranha)	
Alimento com presença de mofo ou bolor	
Embalagem violada / não íntegra	
Fruta com aparência externa adequada, porém apodrecida por dentro	
Carne com excesso de gordura / nervos	
Alimento apresentando cheiro não característico	
Alimento apresentando objeto ou corpo estranho	
Alimento com rotulagem inadequada	
Outro, especificar:	

Observações: _____

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

IMPORTANTE: Este documento deverá ser encaminhado para o Setor de Alimentação Escolar através do seguinte e-mail: smed.dae@gravatai.rs.gov.br



ANEXO III

Listagem dos endereços e telefones das EMEI'S

01. E.M.E.I. Barnabé – Fone: 3191-4889 End: Rua Coronel Sampaio, n° 614 – Parque dos Eucaliptos – RS 118
02. E.M.E.I. Bela Rosa– Fone: 3191-4907 End: Rua Morro dos Conventos, n °144 – COHAB A
03. E.M.E.I. Bem – Me – Quer - Fone: 3191-4906 End: Rua José Henrique Barbosa dos Santos, nº 230 – Loteamento Jardim Guaianuba - Centro – Gravataí
04. E.M.E.I. Construindo o Futuro – Fone: 3191-4872 End: Rua Abrilino Marcelino Gomes, nº 400 – Parque Dom Feliciano – Centro – Gravataí
05. E.M.E.I. Favo de Mel – Fone: 3191-4873 End: Rua Ouro Preto esquina com a rua Getúlio Vargas, sem número (em frente à EMEF Ladislau de Oliveira) Bairro Vila Natal – Gravataí
06. E.M.E.I. Mundo de Zacarias - Fone: 3191-4874 End: Rua Rui Tedesco, nº 51 COHAB-C – Pda. 74
07. E.M.E.I. Nossa Senhora dos Anjos – Fone: 3191-4878 End: Rua Navegantes, n° 15 – Vila Natal
08. E.M.E.I. Olenca Valente – Fone: 3191-4891 End: Av. Vila Rica, n° 1839 Pda. 62 – Vila Branca
09. E.M.E.I. Oniva de Moura Brizola - Fone: 3191-4875 End: Rua Ambrosina Fonseca, n° 437 Pda. 86 - Parque dos Anjos
10. E.M.E.I. Professora Carolina Menger da Rosa – Fone: 3191-4885 End. Rua Franciscano, nº 56 – Pda. 103 – Barro Vermelho – Gravataí
11. E.M.E.I. Raio de Sol – Fone: 3191-4892 End: Rua Angélica Apolo, n° 541 – Pda. 76, Vila São Vicente (Atrás da EMEF Aurea Celi)
12. E.M.E.I. Clóvis Zanata – Fone: 3191-4888 End: Travessa Venezuela, n° 85 – Santa Fé



Listagem dos endereços e telefones das EMEF'S

01. E.M. de Ens. Fund. Alberto Pasqualini – Fone: 3191-4976 / 3191-4979 – End. Rua Evaristo da Veiga, nº 440- Pda: 67 – Morada do Vale II CEP 94120 310
02. E.M. de Ens. Fund. Albino Dias de Melo – Fone: 99749-4341 - End. Travessa João Schmitt, nº 90 – Pda:79/A - Morro Agudo CEP 94000-000
03. E.M. de Ens. Fund. Amélia Schemes - Fone: 3191-5168 / 3191-5167 / 3191-5166 - End. Rua Amélia Schemes, nº 339 – Parque Monte Claro CEP 94100-640
04. E.M. de Ens.Fund. Antº Aires de Almeida - Fone: 3191-4951 / 3191-4952 –End. Rua Franciscanos, nº 56 – Pda. 103 – Passo da Caveira – Vila Sagrada Família CEP 94198-240
05. E.M. de Ens. Fund. Antº Ramos da Rocha – Fone: 3191-4860 / 3191-9730 – End: Rua Amazonas, nº 165 – Pda: 88 – Parque dos Anjos CEP 94185-370
06. E.M. de Ens. Fund. Augusto Longoni – Fone: 3191-4927 / 3191-4929 / 3191-4928 – End. Rua Jardel Filho, nº 90 – Águas Claras CEP 94110-311
07. E.M. de Ens. Fund. Áurea Celi Barbosa – Fone: 3191 4987/ – End: Rua Marco Polo, nº 729 – Vila São Vicente – Pda: 76 CEP 94155-080
08. E.M. de Ens. Fund. Bárbara Maix – Pré – Fone: 3191-4876 / 3191-4877 –End. Rua Santa Ana, nº 146 – Pda 67 – Vila Branca CEP 94090-640
09. E.M. de Ens. Fund. Bom Jesus – Fone: 3191-4897 / 3191-4896 –End. Rua Francelino Schmitz,nº 1302 – Pda. 67 – Vila Cruzeiro CEP 94065-340
10. E.M. de Ens. Fund. Bonsucesso – Fone: 3191-4916 – End. Av. Borges de Medeiros, nº 791 - Pda: 72 – Vila Bonsucesso CEP 94130-110
11. E.M. de Ens. Fund. Breno J. Garcia – Fone: 3191-4942 – End. Rua Dona Cledi – nº 246 – Pda: 103 – Passo da Caveira CEP 94198-110
12. E.M. de Ens. Fund. Castro Alves – Fone: 3191-4871 - End: Rua do Rosário – Fazenda Vargas – Pda: 96 – Morungava CEP 94025-060
13. E.M. de Ens. Fund. Cecília Meireles – Fone: 3106-1017 / 9739-1290 - End. Estrada Passo do Portãozinho – Pa: 107 – Morungava CEP 94000-000
14. E.M. de Ens. Fund. Cerro Azul – Fone: 3191-4922 / 3191-4931 / 3191-4923 – End. Estrada Triunfo – nº 800 – Pda. 97 – Morungava CEP 94000-000
15. E.M de Ens. Fund. Cincinato J. do Vale - Fone: 3191-4862 / 3191-4911 – End. Travessa Jardim, nº 46 – Pda: 76 – Vila São José CEP 94025-010
16. E.M. de Ens. Fund. Cônego J. Cordeiro – Fone: 3191-4890 –End. RS 020 – Pda: 89 – Fazenda Conceição – nº 1355 Cátia 98605 5615 CEP 94000-000



17. E.M. de Ens. Fund. Costa do Ipiranga – Fone: 3191-4943 / 99872-2540 - End. Henrique Closs, nº 1095 – Costa do Ipiranga CEP 94000-970
18. E.M. de Ens. Fund. Dorival C. L. de Oliveira - Fone: 3431-4861 / 3431-4919 – End. Rua Vigário Luis Azevedo, nº 87 – Pda. 99 – Passo da Caveira CEP 94000-000
19. E.M. de Ens. Fund. Duque de Caxias – Fone: 3191-4917 / 3191-4918 – End: Rua Dakar, nº 280 – Rs 20 Pda. 80 – Itacolomi CEP 94000-000
20. E.M. de Ens. Fund. Erico Verissimo – Fone: 3496-4201 – End. Rua Bagé, nº 468 – Pda: 64 – Vila Vera Cruz CEP 94090-190
21. E.M. de Ed. Especial Professora Mercedes Helena Vicentini – Fone: 3191-4863 / 3191-4861 End. Rua Antônio Francisco Fonseca, nº 112 – Centro CEP 94010-340
22. E.M. de Ens. Fund. Bilingue para Surdos – Fone: 3191-4887 / 3191-4886 / 3191-4885 – End. Rua: Adib Teixeira Schidit, nº 25 – Centro CEP 94035-360
23. E.M. de Ens. Fund. Farroupilha – Fone: 3191-4934 - End. RS 030, nº 112 – Passo da Taquara – Pda. 112 CEP 94000-000
24. E.M. de Ens. Fund. Humberto de Campos – Fone: 3191-5169 - End. Estrada Henrique Closs, nº 4030 – Santa Tecla CEP 94000-000
25. E.M. de Ens. Fund. Ivete Serafini – Fone: 3488-6509 – End. Rua Marcírio Silveira de Jesus nº 301 – Pda: 90 – Dona Mercedes CEP 94185-530
26. E.M. de Ens. Fund. Jardim Florido – Fone: 3490-7505 – End. Guarulhos, nº 570 – Pda: 62 – Parque Florido CEP 94075-310
27. E.M. de Ens. Fund. Jerônimo Timóteo da Fonseca – Fone: 3191-5179 / 3191-5180 – End: Orlando Carlos, nº 310- Pda: 70 – Vila Monte Belo CEP 94055-090
28. E.M. de Ens. Fund. João Paulo II – Pré – Fone: 3423-3328 – End. Cunha Neto – s/nº - Pda. 63 – Morada do Vale I - Faixa de Taquara CEP 94085-180
29. E.M. de Ens. Fund. José Mariano G. Mota - Fone: 3191-4864 / 3191-4865 – End. Rua Boqueirão dos Passos, nº 367 – Pda. 73 – Boa Vista CEP 94045-320
30. E.M. de Ens. Fund. Ladislau de O. Nunes Fone: 3191-4866 / 3191-4867– End: Pres. Getúlio Vargas, nº 560 – Vila Natal CEP 94015-270
31. E.M. de Ens. Fund. Mariante Soares Pacheco Fone: 3191-4909 – End: Estrada dos Minuzzos, nº 2150 – Barro Vermelho – Pda 107 CEP 94000-000
32. E.M. de Ens. Fund. Mário Quintana – Fone: 3496-8383 – End. rua Ângelo Corso, nº 151 – Pda 61 – Morada do Vale III CEP 94080-210



33. E.M. de Ens. Fund. Monteiro Lobato – Fone: 3191-4884 – End. rua Bento Gonçalves, nº 266 – Pda: 68 – Vila Branca CEP 94150-020
34. E.M. de Ens. Fund. Cívico-Militar Murialdo – Fone: 3191-4970 / 3191-4971 –End: Fernando Ferrary, nº 1860 – Pda: 107 – Barro Vermelho – Figueira Grande CEP 94130-220
35. E.M. de Ens. Fund. Nossa S^a Aparecida – Fone: 3191-4944 / 3191-4994 –End. rua Santa Fé, nº 280 – Pda. 64 – Vila Santa Fé CEP 94060-100
36. E.M. de Ens. Fund. Nova Conquista – Fone: 3191-4903 / 3191-4904 / 3191-4902 - End. Travessa Harmonia – nº 36 - Vila Nova Conquista CEP 94199-660
37. E.M. de Ens. Fund. Osório R. Corrêa – Fone: 3191-5052 – End. Rua Camboim, nº 110 – Pda 72 – Vila São Jerônimo CEP 94040-060
38. E.M. de Ens. Fund. Parque dos Eucaliptos – Fone: 3488-6324 – End. rua General Câmara, nº 200 – RS 118 – Km 18 – Bairro Parque dos Eucaliptos CEP 94130-500
39. E.M. de Ens. Fund. Paulo Freire– Fone: 3191-4937 – End. rua Uruguaiana, nº 225 – Pda. 63 – Vila Vera Cruz CEP 94090-440
40. E.M. de Ens. Fund. Prefeito José Linck– Fone: 3191-4893 / 3191-4894 – End. Travessa Weber, nº 40 – RS 30 – Pda. 92 - Loteamento da Lagoa CEP 94000-000
41. E.M. de Ens. Fund. Pres. Getúlio Vargas– Fone: 3191-5003 / 3191-5001 / 3191-5002 – End. rua Antenor Lemos - nº 370 – Morada do Vale I CEP 94110-130
42. E.M. de Ens. Fund. Pres. João Goulart – Fone: 3191-4882 / 3191-4883 – End. Rua Alcides Gonzaga, s/nº - Pda: 63 – Morada do Vale I CEP 94080-390
43. E.M. de Ens. Fund. Pres. Tancredo Neves- Fone: 3191-4936 – End. rua Guilherme Ventura – n.º 80 – Pda. 87 – Parque dos Anjos CEP 94000-000
44. E.M. de Ens. Fund. Princesa Isabel – Pré – Fone: 3191-4940 – End. rua Concórdia Costa, nº 222 – Pda.64 – Bairro Parque do Sol CEP 94000-000
45. E.M. de Ens. Fund. Prof. Adriano O. Corrêa - Fone: 3191-4868 – End. rua Nelci L. Machado – n.º 239 – Pda. 79 - Residencial Conceição CEP 94170-400
46. E.M. de Ens. Fund. Prof^a Idelcy S. Pereira - Fone: 3191-5122 / 3191-5123 – 3191-5124 – End. Estrada da Cavalhada – n.º 1370 – Parque dos Anjos Pda: 87 CEP 94195-340
47. E.M. de Ens. Fund. Prof^a Olenca Valente – Fone: 3490-5539 – End. Avenida Vila Rica, nº 1839, Pda. 61 – Vila Rica CEP 94070-380
48. E.M. de Ens. Fund. Raymundo Scherer – Fone: 3191-4939 – End. rua São Domingos, nº 95 – Pda: 63 - Bairro São Vicente CEP 94060-130

Listagem dos Endereços e telefones das ESCOLAS - EJA

01. E.M. de Ens.Fund. Antº Aires de Almeida - Fone: 3488-5288 – CEP 94198-240 End. Rua Franciscanos, nº 56 – Pda. 103 – Passo da Caveira – Vila Sagrada Família
02.E.M. de Ens. Fund. Áurea Celi Barbosa – Fone: 3488 4853 – CEP 94155-080 End: Rua Marco Polo, nº 729 – Vila São Vicente – Pda: 76
03. E.M. de Ens. Fund. Nova Conquista – Fone: 3490-5787 - CEP 94199-660 End. Travessa Harmonia – nº 36 - Vila Nova Conquista
04. E.M. de Ens. Fund. Osório R. Corrêa – Fone: 3490-1957 – CEP 94040-060 End: Camboim, nº 110 – Pda 72 – Vila São Jerônimo
05. E.M. de Ens .Fund. Pres. Getúlio Vargas– Fone: 3497-6765 – CEP 94110-130 End. Rua Antenor Lemos - nº 370 – Morada do Vale I
06. E.M. de Ens. Fund. Vânius A. dos Santos – Fone: 3496-2791 – CEP 94090-290 End: Av. dos Estados, nº 570 – Pda. 66- Vila Branca

Listagem dos endereços e telefones das Filantrópicas I

01. Escola de Ed. Infantil Cantinho Verde – Fone: 3497-4165 8608 0690 8608 0691 End: Trav. Ponta Grossa, nº 210, Pda 80, Parque Residencial Itacolomi CEP 94.000 970
02. Escola Fada Madrinha – Fone: 3432 0306 8608 0598 8608 0687 End: Rua Lopes Trovão, 84 Morada do Vale II CEP 94120 320
03. Escola de Ed. Infantil Guilherme de Almeida – Fone: 3042 2565 8608 0602 86080689 End: Rua Itacolomi, nº 336 - Pda. 68, Vila Branca CEP 94150 530
04. Escola de Ed. Infantil Mágico de Oz – Fone: 3431-2509 8608 0611 8608 0610 End. Rua Silveira Fonseca, nº511 – Pda. 87, Caça e Pesca – Parque dos Anjos CEP 94190 250
05. Escola de Ed. Infantil Pedacinho de Amor - Fone: 3490-1735 8608 0688 9298 6857 End: Rua São Cristóvão, nº 96 -Vera Cruz CEP 94090 320
06. Escola de Ed. Infantil Pequeno Príncipe – Fone: 3490-7094 8608 0686 9344 2069 End: Rua DoNA Cledi , nº 302 – Parada 103 Passo da Caveira – Gravataí - CEP 94090 310



07. Escola de Ed. Infantil Tia Anastácia - Fone: 3488-4919 8608 0604 86080605 End: Rua José Frankelin Alves, nº 210 – Pda. 76 Vila Aliança CEP 94 025 150

08. Escola de Ed. Infantil Tia Laura - Fone: 3484-1265 8608 8609 86008281 End: Rua Antonio Francisco Fonseca, nº 85 Pda. Centro CEP 94010 160

Listagem dos endereços e telefones das Filantrópicas II

01. Escola Comunitária Casa da Criança Patinho Feio - Fone: 3490-3414 / 99661-8814 End: Rua Angico – nº 36 – Pda. 72 - Bairro São Jerônimo

02. Escola Comunitária Criança Esperança - Fone: 9853 69711 Diretora Glacimar 994320389 End: Rua Lino Estácio dos Santos, nº 1971 - Vila Nova Conquista

03. Escola Comunitária Menino Jesus de Praga - Fone: 3497-6369 / 98433-0164 End: Rua Janete Clair- nº 240 Águas Claras

04. Escola Comunitária Pôr do Sol - Fone: 3431-7999 / 99903-0219 End: Rua Bibiano Almeida – nº 375 - Pda. 69-A Faixa de Taquara -Vila Pôr do Sol

05. Escola Comunitária Padre Aníbal - Fone: 3431-2691(padre) 3431-4439 (Escola) ou 9971-9109 End: Rua Guarapari – nº320 - Pda. 93 – Vila Deolinda Goulart

06. Escola Comunitária São Marcos – Fone: 981714003/ 981630349 - Flávia

End: Av. Paes de Andrade – nº 521 Pda. 83-A

07. Escola Comunitária São Marcos II – Nova Vida – Fone: 985714588 Meri

End: Rua Tobias Barreto – sem nº Esquina com a rua Pouso Novo- Loteamento Breno Parada 103

08. Escola Comunitária São Marcos III – Novo Tempo Fone:984273664 Carla End: Rua Igrejinha – nº 195 – Parque Ipiranga

09. Escola Comunitária São Marcos IV – Novo Amanhã Fone: 984779570
Andressa

End: Rua Langaro – nº 90 Loteamento Breno - Parada 103

10. Escola Comunitária São Marcos V – Nova Era Fone: 989756513 Mara
End: Rua Langaro – nº 190 Loteamento Breno - Parada 103

11. Escola de Ed. Infantil Semeando o Futuro

End.: Rua Raul Pila, 408- Nossa Chácara Pda 68

12. Escola de Ed. Infantil Pitoquinhos

End.: Rua Alvorada, 336- Vera Cruz

13. Escola de Ed. Infantil Recanto Encantado

End.: Rua Três Irmãos, 76- Residencial Itacolomi

14. Escola de Ed. Infantil Canto do Aprender

End.: Rua Aparecida, 54 -Castelo Branco

